



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72
Fone: 66-35291066/1119

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024
09 de Outubro de 2.024

Dispõe Sobre A Sustação Dos Efeitos Da Lei Municipal 1.437/2022 e da Licitação Modalidade Concorrência Nº 0003/2024 (Proc. Adm. Nº 108/2024) Que Dispõe Sobre Alienação De Imóvel Público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei 1.437/2022 autorizou a instituição do Programa de Parceria Público-Privada de Querência-MT;

Considerando, que a Lei 1.437/2022, autorizou a concessão para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto;

Considerando, que houve emendas feitas no Projeto de Lei que visava, excluir a eficiência energética dos Instrumentos de Parceria Público-privada, e ainda assim houve intereprtação contrária a vontade legislativa e está em andamento o Processo Licitatório de nº 108/2024;

Considerando, que o referido certame ainda não foi homologado, logo, passível de correções;

DECRETA:

Art. 1º Fica sustado, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, E Art. 168, inciso II do regimento Interno desta Casa de Leis, os efeitos da lei Municipal 1.437/2022, suspendendo temporariamente seus efeitos jurídicos.

Art. 2º Fica Sustado, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal e Art. 168, inciso II do Regimento interna desta Casa de Leis, suspendendo os atos do Processo Licitatório nº 108/2024 Modalidade Concorrência Pública Cujo Objeto é: Concorrência Pública do tipo melhor técnica aplicada associada ao melhor preço por KW/h produzido como contraprestação pela geração de KW/h e ou créditos através de serviços de investimento na implantação e operação de sistema fotovoltaico na modalidade de geração distribuída para atendimento do consumo de energia elétrica de todos os equipamentos públicos estudados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Querência-MT, em 09 de Outubro de 2.024.

Câmara Municipal de Querência - MT

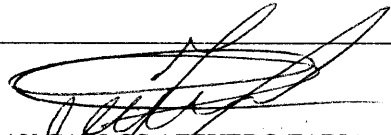
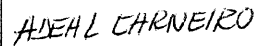
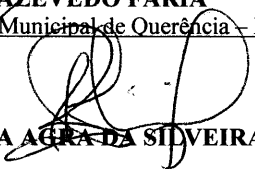
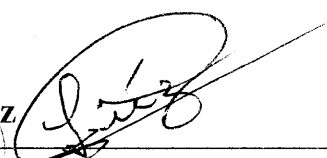


PROTOCOLO GERAL 464/2024
Data: 10/10/2024 - Horário: 10:12
Legislativo

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C -
QUERÊNCIA MT



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72
Fone: 66-35291066/1119

 JEAN CARLOS AZEVEDO FARIA Presidente Câmara Municipal de Querência - MT	 ADEAL ANTÔNIO ALMEIDA CARNEIRO Vice Presidente
 ROZAINÉ SILVA AGRA DA SILVEIRA 2ª Secretária	 BEATRIZ AZEVEDO STEFEN
 EDMAR BATISTA	 LUZIMAR PEREIRA LUZ
 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS AMORIN	 NEIRIBERTO MARTINS DA SILVA
 TELMO ALVES DE BRITO	

JUSTIFICAÇÃO

“Considerando a competência constitucional inerente a este Poder Legislativo de fiscalizar atos da administração pública, e primar pela preservação do patrimônio Público.

Considerando que a suspensão dos atos do certame irá trazer estabilidade e certeza jurídica à todos, tanto Licitantes, quanto à Administração Pública.

É nesse sentido que o Projeto de Decreto Legislativo aqui em tela busca sustar os efeitos da Lei Municipal 1437/2022 e os atos do Processo de Licitação nº 108/2024 modalidade Concorrência nº 003/2024.

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
QUERÊNCIA MT